13 DEZ. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Câmara Municipal de João Monlevade
02

PROJETO DE LEI Nº 1.434/2023

Aprovado em 1º Turno
Sessão do dia 07/02/23
Presidente da Câmara
Fernando Linhares Pereira
Presidente

"Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de junho como Dia da Peteca e dispõe sobre a inclusão de Oficina de Peteca e Copa Monlevade de Peteca no Calendário Oficial do Município de João Monlevade "

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Institui no calendário oficial do Município de João Monlevade, o dia 14 de junho como "Dia da Peteca."

Art. 2º Fica incluído no calendário oficial do Município de João Monlevade a realização de Oficina de Peteca e da Copa Monlevade de Peteca.

Parágrafo Primeiro: A oficina de Peteca será realizada anualmente no mês de maio e terá como objetivo proporcionar aos participantes a aprendizagem sobre as técnicas básicas do esporte, promovendo a modalidade, a inclusão e a socialização por meio do compartilhamento das técnicas dessa prática tradicional.

Parágrafo Segundo: A Copa Monlevade de Peteca será realizada anualmente no mês de junho.

Art. 3º Ficam os órgãos próprios do município autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 13 de dezembro de 2023.

Gustavo José Dias Maciel
Vereador – PODEMOS

Aprovado em 2º Turno e redação final.
Sessão do dia 15 / 02 / 24
Presidente da Câmara
Fernando Linhares Pereira
Presidente

Câmara Municipal de João Monlevade 03

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, O DIA 14 DE JUNHO COMO "DIA DA PETECA" E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE OFICINA DE PETECA E COPA MONLEVADE DE PETECA.

Esta proposição pretende instituir o DIA DA PETECA, a ser celebrado anualmente no dia 14 de junho, bem como criar a COPA MONLEVADE DE PETECA no município de João Monlevade, com o propósito de reconhecer, fomentar e divulgar esta modalidade desportiva, promover as potencialidades desse esporte no enfrentamento das questões de exclusão e vulnerabilidade social e também de evidenciar as dificuldades e os desafios que devem ser superados para sua prática e profissionalização.

A Peteca é um esporte tradicional e cultural, enraizado em nossa comunidade, que merece ser reconhecido e valorizado. A proposta de instituir um dia específico para celebrar a Peteca visa não apenas preservar nossas tradições, mas também fomentar a prática esportiva, promovendo benefícios significativos para a saúde física e mental da população, além de fortalecer os laços sociais. Ademais, a Constituição Federal traz em seu Art. 217, Inciso IV, Seção III (Do Desporto) - "É dever do estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito a cada um, observados:
(...) IV – a proteção e incentivo às manifestações desportivas de criação nacional"

O esporte é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento integral do ser humano. A prática regular da Peteca não apenas estimula a atividade física, contribuindo para a prevenção de doenças associadas ao sedentarismo, mas também promove a socialização, o trabalho em equipe e o respeito mútuo entre os praticantes.

Ao instituir o "Dia da Peteca", estamos incentivando a população a se engajar em uma atividade lúdica e saudável, promovendo a inclusão de pessoas de todas as idades e habilidades. A celebração anual deste dia servirá como um estímulo adicional para que as escolas, clubes e comunidades locais organizem eventos e atividades relacionadas à Peteca, consolidando-a como uma prática esportiva acessível e democrática.

Além disso, a criação da "Copa Monlevade de Peteca", complementa essa iniciativa, proporcionando recursos e suporte para a implementação de projetos e eventos esportivos no município. O programa visa democratizar o acesso ao esporte, incentivando a participação de diferentes camadas da sociedade, promovendo a igualdade e o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, ao instituir o "Dia da Peteca" e criar a "Copa Monlevade de Peteca", estamos investindo no bem-estar da população, na preservação de nossas tradições culturais e na promoção de um estilo de vida ativo e saudável para os munícipes de João Monlevade.

Ante o exposto, reapresentamos a proposição pela importância da matéria, e contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala de Sessões da Câmara, em 13 de dezembro de 2023.

Gustavo José Dias Maciel
Vereador – PODEMOS

PROJETOS 1.429, 1.430, 1.431, 1.432, 1.433 E 1.434 - LIDOS EM 13 DE DEZEMBRO

De projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

Para belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br

Data 14 de dezembro de 2023 às 11:48 (há 15 segundos)

Tamanho 31.7 MiB

Tags:

▾ Anexos

Mens. 109-PL 1.429 -... 13.7 MiB

Mens. 110-PL 1.430 -... 9.0 MiB

PL 1.431 - Denomina... 136 KiB

PL 1.432 - Denomina... 142 KiB

PL 1.433 - Importuna... 137 KiB

PL 1.434 - Dia da Pet... 622 KiB

Bom dia!

Seguem os projetos.

Atenciosamente,
Elisângela

Câmara Municipal de J. Monlevade
04

Câmara Municipal de João Monlevade
05

NOTA TÉCNICA[1]

Ref.: Projeto de Lei nº 1.434/2023 – Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de junho como Dia da Peteca e dispõe sobre a inclusão da Oficina de Peteca e da Copa Monlevade de Peteca no Calendário Oficial do Município de João Monlevade"

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o projeto de lei em destaque, através do qual se pretende instituir no Calendário Oficial do Município o Dia da Peteca, a ser comemorado no dia 14 de junho de cada ano.

O projeto também pretende a inclusão no calendário oficial da Oficina de Peteca, a ser realizada no mês de maio, e a Copa Monlevade de Peteca, a ser promovida no mês de junho.

Na justificativa que a companha a proposição o autor destaca que a medida tem o propósito de reconhecer, fomentar e divulgar a referida modalidade desportiva, promover as potencialidades desse esporte no enfrentamento das questões de exclusão e vulnerabilidade social e também de evidenciar as dificuldades e os desafios que devem ser superados para sua prática e profissionalização.

O autor faz ainda menção sobre a modalidade esportiva, destaca o dever constitucional do Estado quanto ao fomento das práticas esportivas (art. 217, CR/88), concluindo que a instituição do dia e da Copa Monlevade de Peteca implica investir no bem-estar da população, na preservação de nossas tradições culturais e na promoção de um estilo de vida ativo e saudável para os cidadãos locais.

Pois bem. De acordo com o art. 30, I, da CR/88, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

[1] Nota técnica apresentada na forma do art. 192 do Regimento Interno.

Câmara Municipal de J. Monlevade
06

A respeito desse dispositivo, esclarece Hely Lopes Meirelles[2] que "*interesse local não é interesse exclusivo do Município, não é interesse privativo da localidade, não é interesse único dos munícipes*", mas a preponderância do interesse do Município sobre o Estado ou da União.

A proposição em apreço, como descrito, dispõe sobre a instituição de o dia 14 de junho como Dia da Peteca e sobre a inclusão da Oficina de Peteca e da Copa Monlevade de Peteca no Calendário Oficial do Município de João Monlevade, o que denota a competência legislativa local.

E quanto a iniciativa por parlamentares, é necessário referir que, segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, não ocorre usurpação de competência privativa do prefeito em matérias que, embora gerem despesa, não tratem da estrutura do Poder Executivo ou da atribuição de seus órgãos, e do regime jurídico de servidores públicos. Vejamos:

> Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido. (STF – Supremo Tribunal Federal – ARE 878911 Repercussão Geral – Relator(a) Min. Gilmar Mendes – Tribunal Pleno - Julgamento em 29/09/2021, Publicação em 11/10/2016).

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 13ºed. São Paulo: Malheiros, 2003.

Temos, então, que é da competência municipal legislar sobre o tema em destaque e, não se tratando de matéria orçamentária, regime jurídico de servidores, fixação de atribuição a órgãos do município, ou outra hipótese de competência privativa, é legítimo o vereador para sua propositura.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, concluímos, de nossa análise, pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto, com a ressalva apresentada.

A matéria deverá ser submetida a dois turnos de discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável da maioria dos votantes (art. 288 do Regimento Interno), mediante votação simbólica (art. 295).

Observando o limite estabelecido pelo art. 184 do Regimento Interno, cumpre orientar que, além da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, compreende-se a matéria em análise entre as atribuições, pelo menos, das seguintes Comissões: Administração Pública, Infraestrutura e Serviços (art. 117, III, "b", R.I), e Educação, Ciência, Cultura, Desportos e Turismo (art. 117, V, "*d*", R.I.).

João Monlevade, 18 de dezembro de 2023.

Silvan Pelágio Domingues
Procuradoria Jurídica – CMJM
OABMG 102.582

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Câmara Municipal de João Monlevade
08

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.434/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de junho como Dia da Peteca e dispõe sobre a inclusão de Oficina de Peteca e Copa Monlevade de Peteca no Calendário Oficial do Município de João Monlevade.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 02 de fevereiro de 2024.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro (S)

Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara Municipal de João Monlevade 09

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 02 de fevereiro de 2024, às 09 horas, reuniram-se na sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Gustavo José Dias Maciel – Membro e Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro Supiente, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: - 1.362/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente e revoga a Lei Municipal 1.547, de 24 de outubro de 2002. (Relator: Lieberth); 1.425/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua do Município de João Monlevade, e dá outras providências. (Relator: Lieberth); 1.430/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos e dá outras providências. (Relator: Lieberth); 1.433/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações sobre o crime de importunação sexual nos veículos de transporte coletivo urbano no âmbito do Município de João Monlevade e dá outras providências. (Relator: Gustavo Maciel); 1.434/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de junho como Dia da Peteca e dispõe sobre a inclusão de Oficina de Peteca e Copa Monlevade de Peteca no Calendário Oficial do Município de João Monlevade. (Relator: Revetrie); 1.435/2024, de iniciativa dos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis, Geraldo Camilo Leles Pontes e Marco Zalém Rita, que Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Afrodescendentes de João Monlevade.(Relator: Gustavo Maciel); 1.436/2024, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui e insere no calendário oficial do município de João Monlevade o Dia Municipal de Combate ao Tabagismo e em Defesa da Vida Saudável. (Relator: Lieberth); 1.437/2024, de iniciativa dos vereadores Revetrie Silva Teixeira e Gustavo José Dias Maciel, que Dispõe sobre a utilização do cordão de girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município e dá outras providências. (Relator: Lieberth); 1.438/2024, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Ratifica a

Câmara Municipal de João Monlevade 10

denominação "Braúnas" à rua identificada com este nome, localizada no São João; (Relator Gustavo Maciel); Substitutivo apresentado Pelo Autor ao Projeto de Lei 1.371/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Dispõe sobre a Política Permanente de Incentivo ao Uso de Energia Solar em prédios públicos destinados a repartições e serviços públicos municipais em João Monlevade. ((Relator: Lieberth); Emenda 01, apresentada pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços ao Projeto de Lei nº 1.383/2023, de iniciativa dos vereadores Geraldo Camilo Leles Pontes, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e detectores de metais nas escolas públicas municipais de João Monlevade, e dá outras providências. Relator: Lieberth). Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Acerca do Projeto de Lei 1.362/2023, diante do Parecer Jurídico, decidiu-se por encaminhamento do mesmo ao autor para que tome as devidas providências regimentais, nos Projetos 1.425/2023 e 1.430/2023 foi solicitado prazo de Relator; no 1.433/2023, o Relator apresentou Parecer pela Constitucionalidade, sendo acompanhado pelos demais membros, com possível apresentação de emenda; 1.436/2023 e 1.437/2023, o Relator emitiu Parecer pela Constitucionalidade, sendo acompanhado pelos demais membros, acatando as Emendas sugeridas no Parecer Jurídico; 1.438/2023 o Relator emitiu Parecer pela Constitucionalidade, sendo acompanhado pelos demais membros com encaminhamento de ofício ao arquivo, solicitando o levantamento de todas as ruas do Municípios que necessitem de ratificação, objetivando a apresentação, através da Comissão de Legislação e Justiça e do vereador Thiago Titó, de um só Projeto para todas as mencionadas ruas; nos Projetos 1.434/2023, 1.435/2023 e Emenda 01 os Relatores emitiram parecer pela Constitucionalidade, sendo acompanhado pelos demais membros, e por fim no Substituitivo ao Projeto de Lei 1.371/2023, o Relator emitiu Parecer pela Constitucionalidade, solicitando ao jurídico da Casa que ratifique a Nota Técnica quanto à sua Constitucionalidade. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 16 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de João Monlevade
11

Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.434/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de junho como Dia da Peteca e dispõe sobre a inclusão de Oficina de Peteca e Copa Monlevade de Peteca no Calendário Oficial do Município de João Monlevade.

PARECER:

O Relator, após análise da matéria e discussões com os vereadores presentes, manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhando pelos demais vereadores.

CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, 05 de fevereiro de 2024.

Geraldo Antônio Marcelino – Presidente

Bruno Nepomuceno Braga – Vice-Presidente / Relator

Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro

Câmara Municipal de João Monlevade
12
61

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Em 05 de fevereiro de 2024, às 10 horas e 25 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Presidente, Bruno Nepomuceno – Vice-Presidente (participação de forma remota), Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro e Thiago Araújo Moreira Bicalho - Suplente, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: - 1.387/2023, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de canais de comunicação aos usuários do transporte coletivo urbano para tirar dúvidas e dar sugestões quanto aos horários e itinerários das linhas de ônibus e dá outras providências (Relator: Bruno); - 1.411/2023, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Bruno Nepomuceno Braga e Revetrie Silva Teixeira, que Altera os artigos 2°, 3° e 4° e acrescenta os artigos 4°-A e 4°-B à Lei Municipal n° 2.311, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre a oficialização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e dá outras providências (Relator: Tonhão); - 1.433/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações sobre o crime de importunação sexual nos veículos de transporte coletivo urbano no âmbito do Município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Tonhão); - 1.434/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de junho como Dia da Peteca e dispõe sobre a inclusão de Oficina de Peteca e Copa Monlevade de Peteca no Calendário Oficial do Município de João Monlevade (Relator: Bruno); - 1.436/2024, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui e insere no calendário oficial do município de João Monlevade o Dia Municipal de Combate ao Tabagismo e em Defesa da Vida Saudável (Relator: Tonhão); - 1.437/2024, de iniciativa dos vereadores Revetrie Silva Teixeira e Gustavo José Dias Maciel, que Dispõe sobre a utilização do cordão de girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município e dá outras providências (Relator: Bruno); - e do Substitutivo apresentado pelo vereador Revetrie Silva Teixeira ao Projeto de Lei 1.371/2023, de sua iniciativa, que Dispõe sobre a Política Permanente de Incentivo ao Uso de Energia Solar em prédios públicos destinados a repartições e serviços públicos municipais em João Monlevade (Relator: Bruno). Iniciados os trabalhos os vereadores passaram à análise e discussão das matérias. A Comissão decidiu aguardar a resposta do SETTRAN para emitir parecer ao Projeto 1.387. Acerca dos Projetos 1.436 e 1.437 os presentes se manifestaram favoravelmente e solicitaram registrar a existência de Lei Federal sobre os assuntos. Após as discussões a Comissão emitiu parecer favorável aos demais Projetos, emitindo os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 15 minutos, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Câmara Municipal de João Monlevade
13

Comissão de Educação, Ciência, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.434/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de junho como Dia da Peteca e dispõe sobre a inclusão de Oficina de Peteca e Copa Monlevade de Peteca no Calendário Oficial do Município de João Monlevade.

PARECER

O relator, após análise e discussão da matéria com os vereadores presentes, manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão

CONCLUSÃO:

A Comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 05 de fevereiro de 2024.

Geraldo Camilo Leles Pontes – Presidente

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Vice-Presidente / Relator

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Câmara Municipal de João Monlevade 14

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, DESPORTOS, LAZER E TURISMO

Em 05 de fevereiro de 2024, às 15 horas e 15 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Educação, Ciência, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo, vereadores: Geraldo Camilo Leles Pontes – Presidente, e Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro para deliberarem acerca do Projeto de Lei nº 1.434/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de junho como Dia da Peteca e dispõe sobre a inclusão de Oficina de Peteca e Copa Monlevade de Peteca no Calendário Oficial do Município de João Monlevade (Relator: Titó). Iniciados os trabalhos, os presentes passaram a análise e discussão da matéria. A Comissão manifestou-se favoravelmente ao Projeto, emitindo o respectivo parecer. Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 30 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de João Monlevade 15

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 1.434/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE LEI Nº 1.434/2023

Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de junho como o "Dia da Peteca" e dispõe sobre a inclusão de Oficina de Peteca e Copa Monlevade de Peteca no Calendário Oficial do Município de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade, o dia 14 de junho como o "Dia da Peteca."

Art. 2º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de João Monlevade a realização de Oficina de Peteca e da Copa Monlevade de Peteca.

§ 1º A Oficina de Peteca será realizada anualmente no mês de maio e terá como objetivo proporcionar aos participantes a aprendizagem sobre as técnicas básicas do esporte, promovendo a modalidade, a inclusão e a socialização por meio do compartilhamento das técnicas dessa prática tradicional.

§ 2º A Copa Monlevade de Peteca será realizada anualmente no mês de junho.

Art. 3º Ficam os órgãos próprios do Município autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 15 de fevereiro de 2024.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro (S)

Lista de votação

08/02/2024 09:15:41

127ª Reunião Ordinária

PL Nº 1.434/2023 - 1º turno

Turno: 1º Turno

Início: 07/02/2024 15:16 Término: 07/02/2024 15:17

Iniciativa do vereador Gustavo Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de junho como o Dia da Peteca e dispõe sobre a inclusão de Oficina de Peteca e Copa Monlevade de Peteca no Calendário Oficial do Município de João Monlevade.

Parlamentar	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	15:17:03
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	15:17:05
DORÓ DA SAÚDE (PSD)	Sim	15:17:10
DR. PRESUNTO (PDT)	Sim	15:17:04
GUSTAVO MACIEL (PODE)	Sim	15:16:57
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	15:17:02
LELES PONTES (REP)	Sim	15:17:00
MARQUINHO DORNELAS (PDT)	Sim	15:17:06
PASTOR LIEBERTH (UNIAO)	Sim	15:17:03
[illegible]EL ALVES POVÃO (PSDB)	Sim	15:16:59
REVETRIE TEIXEIRA (MDB)	Sim	15:17:01
THIAGO TITÓ (PDT)	Sim	15:17:00
TONHÃO FISCAL DO POVO (CID)	Sim	15:17:00
VANDERLEI MIRANDA (PL)	Sim	15:16:57

Câmara Municipal de J. Monlevade 16

Totais: Sim: 14 Não:0

Resultado: Aprovada

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Presidente

Secretario

Lista de votação

15/02/2024 14:21:09

128ª Sessão Ordinária

PL Nº 1.434/2023 - 2º Turno e Redação Final

Turno: Redação Final e 2º Turno Início: 15/02/2024 14:20 Término: 15/02/2024 14:21

Iniciativa do vereador Gustavo Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de junho como o Dia da Peteca e dispõe sobre a inclusão de Oficina de Peteca e Copa Monlevade de Peteca no Calendário Oficial do Município de João Monlevade.

Parlamentar	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	14:20:26
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	14:20:32
DORÓ DA SAÚDE (PSD)	Sim	14:20:25
DR. PRESUNTO (PDT)	Sim	14:20:25
GUSTAVO MACIEL (PODE)	Sim	14:20:23
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	14:20:24
LELES PONTES (REP)	Sim	14:20:25
MARQUINHO DORNELAS (PDT)	Sim	14:20:24
P[illegible]. ALVES POVÃO (PSDB)	Sim	14:20:24
R[illegible]ETRIE TEIXEIRA (MDB)	Sim	14:20:36
THIAGO TITÓ (PDT)	Sim	14:20:21
TONHÃO FISCAL DO POVO (CID)	Sim	14:20:26
VANDERLEI MIRANDA (PL)	Sim	14:20:22

Câmara Municipal de J. Monlevade

Totais: Sim: 13 Não:0

Resultado: Aprovada

Leonardo Linhares Pereira
Presidente

Presidente

Secretario

Câmara Municipal de João Monlevade 18

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.434/2023

Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de junho como o "Dia da Peteca" e dispõe sobre a inclusão de Oficina de Peteca e Copa Monlevade de Peteca no Calendário Oficial do Município de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade, o dia 14 de junho como o "Dia da Peteca."

Art. 2º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de João Monlevade a realização de Oficina de Peteca e da Copa Monlevade de Peteca.

§ 1º A Oficina de Peteca será realizada anualmente no mês de maio e terá como objetivo proporcionar aos participantes a aprendizagem sobre as técnicas básicas do esporte, promovendo a modalidade, a inclusão e a socialização por meio do compartilhamento das técnicas dessa prática tradicional.

§ 2º A Copa Monlevade de Peteca será realizada anualmente no mês de junho.

Art. 3º Ficam os órgãos próprios do Município autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 16 de fevereiro de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

21 FEV 2024

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Em 16 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 12/Secretaria

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanções, avulsos das Proposições de Lei, aprovadas na Sessão Ordinária realizada em 15 de fevereiro, conforme detalhamento:

- nº 1.411/2023, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Bruno Nepomuceno Braga e Revetrie Silva Teixeira que Altera os artigos 2º, 3º e 4º e acrescenta os artigos 4º A e 4º B à Lei Municipal nº 2.311, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre a oficialização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e dá outras providências;

- nº 1.434/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de junho como o Dia da Peteca e dispõe sobre a inclusão de Oficina de Peteca e Copa Monlevade de Peteca no Calendário Oficial do Município de João Monlevade.

Outrossim, envio para conhecimento Resolução nº 766/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Wellington Reis Braz.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade

13 MAR 2024

Câmara Municipal de J. Monlevade

LEI Nº 2615/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de junho como o "Dia da Peteca" e dispõe sobre a inclusão de Oficina de Peteca e Copa Monlevade de Peteca no Calendário Oficial do Município de João Monlevade.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade, o dia 14 de junho como o "Dia da Peteca."

Art. 2º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de João Monlevade a realização de Oficina de Peteca e da Copa Monlevade de Peteca.

§ 1º A Oficina de Peteca será realizada anualmente no mês de maio e terá como objetivo proporcionar aos participantes a aprendizagem sobre as técnicas básicas do esporte, promovendo a modalidade, a inclusão e a socialização por meio do compartilhamento das técnicas dessa prática tradicional.

§ 2º A Copa Monlevade de Peteca será realizada anualmente no mês de junho.

Art. 3º Ficam os órgãos próprios do Município autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22de fevereiro de 2024.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2024.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo